PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 22/08/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 230.455,09 (Duzentos e Trinta Mim Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.012.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
619 - 4.4.90.51.00.00	31764	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.455,09
		Total Suplementação:	**230.455,09**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Construção de Próprios do Município Campo - Convenio 402-2018	31764	230.455,09
	TOTAL	**230.455,09**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal